



**Associação  
Mato-grossense  
dos Municípios**

**QUARTA-FEIRA**

**03/06/2026**

**Nº 5002 | EXTRA OFICIAL**

**ÍNDICE**

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis .....	4
Prefeitura Municipal de Diamantino .....	4
Prefeitura Municipal de Juína.....	4

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Primeiro Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Segundo Vice-Presidente:** Edu Laudi Pascoski - Itanhangá

**Terceiro Vice-Presidente:** Thiago Castellan Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

**Tesoureira Geral:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Conselho Fiscal:**

**1º** Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

**2º** Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

**3º** João Isaack Moreira - Tesouro

**Suplentes Fiscais:**

**1º** Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

**2º** Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

**3º** Enilson de Araújo Rios - Araputanga

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cênio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO RESOLUÇÃO CMDPI Nº 005/2026

#### RESOLUÇÃO CMDPI Nº 005/2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMAPI para custear despesas de participação de conselheiros em eventos estaduais voltados à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do Município de Campo Novo do Parecis/MT, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, especialmente o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), a Lei Municipal que institui o CMDPI e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMAPI, bem como as demais normas correlatas;

**Considerando** que compete ao CMDPI deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMAPI, observando as prioridades estabelecidas para a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

**Considerando** a importância da qualificação permanente dos conselheiros e do fortalecimento das políticas públicas destinadas à população idosa;

**Considerando** a realização do Encontro Estadual da Melhor Idade, Lançamento do Selo Amigo da Melhor Idade no Turismo e Indicação de Candidata à Rainha da Melhor Idade, que acontecerá no dia 05 de junho de 2026, durante a programação da FIT Pantanal 2026, no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá-MT;

**Considerando** a realização do evento "Junho Violeta", voltado à conscientização e ao enfrentamento da violência contra a pessoa idosa, que ocorrerá no dia 26 de junho de 2026, nas dependências da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá, em Cuiabá-MT;

**Considerando** a deliberação e aprovação do Plenário do CMDPI em reunião realizada por meio de aplicativo de whatsApp no dia 03 de junho de 2026;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMAPI para custear as despesas dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Novo do Parecis/MT que participarão dos seguintes eventos:

I - Encontro Estadual da Melhor Idade, Lançamento do Selo Amigo da Melhor Idade no Turismo e Indicação de Candidata à Rainha da Melhor Idade, a ser realizado em 05 de junho de 2026, durante a FIT Pantanal 2026, no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá-MT;

II - Evento Junho Violeta, a ser realizado em 26 de junho de 2026, nas dependências da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá, em Cuiabá-MT.

**Art. 2º** Os recursos aprovados poderão ser utilizados para custear despesas relacionadas à participação dos conselheiros nos eventos mencionados no artigo anterior, incluindo:

I - diárias;

II - passagens ou transporte terrestre;

III - combustível, pedágios e demais despesas de deslocamento;

IV - hospedagem;

V - alimentação;

VI - outras despesas necessárias e devidamente justificadas para a participação dos representantes do CMDPI.

**Art. 3º** A utilização dos recursos deverá observar a disponibilidade financeira do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FUMAPI, bem como as normas legais, administrativas, financeiras e de prestação de contas vigentes.

**Art. 4º** Esta Resolução foi aprovada pelo Plenário do CMDPI em reunião realizada por meio de aplicativo de WhatsApp em 03 de junho de 2026.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campo Novo do Parecis/MT, 03 de junho de 2026.

**EVA DE JESUS REIS DE SOUZA** Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

### PORTARIA Nº 033/2026/SEMED

### PORTARIA Nº 033/2026/SEMED

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001/2026, que "Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o exercício de 2026, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

**A Secretária Municipal de Educação** do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer que nos dias 04 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi (ponto facultativo) e 05 de junho não haverá expediente na Sede Administrativa da Secretaria e nas Unidades Escolares, retornando ao expediente normal na data de 08 de junho de 2026.

**Art. 2º** - O período de recesso escolar não implicará no cumprimento dos dias letivos no calendário escolar, permanecendo inalterada a obrigatoriedade de atendimento à carga horária mínima estabelecida pela legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.**

Diamantino - MT, em 02 de junho de 2026.

**Marinêze de Araújo Meira**

Secretária de Educação

Portaria nº 121/2026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PROCURADORIA PORTARIA N.º 05/2026

PORTARIA N.º 05/2026

Dispõe sobre o funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde no dia 05 de junho de 2026, e dá outras providências.

cias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.051/2026, que estabeleceu ponto facultativo nos dias 04 e 05 de junho de 2026, em razão das comemorações de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde possuem natureza essencial, não podendo sofrer descontinuidade, em observância ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a superlotação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e do Hospital Municipal, decorrente do aumento expressivo da demanda por atendimentos, especialmente de casos de maior gravidade;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção integral da capacidade de resposta da rede municipal de saúde, a fim de assegurar atendimento adequado e tempestivo à população;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, excepcionalmente no dia 05 de junho de 2026, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde cumprirão expediente regular, não se aplicando, para esses órgãos e unidades, o ponto facultativo previsto no Decreto Municipal nº 1.051/2026.

Art. 2º Na sede da Secretaria Municipal de Saúde, o expediente será realizado internamente, sem atendimento ao público externo.

Art. 3º Nas Unidades Básicas de Saúde, o atendimento à população ocorrerá normalmente, observada a jornada habitual de funcionamento, de modo a garantir a continuidade dos serviços assistenciais.

Art. 4º Compete às chefias imediatas assegurar o cumprimento desta Portaria, adotando as providências necessárias à organização das equipes e à manutenção regular dos serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 03 de junho de 2026.

**Marcela A. Américo Ortolan**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL**

